



REGISTRO DA CRIANÇA

O pai/mãe que possua nacionalidade croata seja o solicitante do registro do filho(a).

Os seguintes documentos deverão ser autenticados em cartório e juntados ao processo:

1. Formulário Preenchido assinado;
2. Certidão de nascimento da criança - cópia autenticada + apostila + tradução;
3. Certidão de casamento dos pais - cópia autenticada + apostila + tradução;
4. Certificado de nacionalidade croata do pai ou mãe;
5. Cópias autenticadas dos documentos de identidade dos pais;
6. Declaração da mãe ou pai (que não croata) com consentimento que a criança será inscrita no livro de registro, a declaração deve ser em croata, autenticada e assinada;
7. Comprovante de pagamento

2. Taxas:

R\$70,00 de taxa de certidão de nascimento

R\$70,00 para cidadania (DOMOVNICA)

Os valores deverão ser depositados no:

Banco Rendimento – 633

Ag: 0003

C-C : 214175000-4

CNPJ : 04.305.102/0001-76

Embaixada da República da Croácia

Apostila (<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/cartorios-autorizados>)